



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.º 2437 | FLS. 013

**LEI MUNICIPAL N.º 2.437**

EMENTA: - "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO BELO HORIZONTE."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para a construção de uma Creche Municipal no terreno situado na esquina da Rua "G" com a Rua "H" no Núcleo Nova Esperança, bairro Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1989

*Vanildo de Carvalho*  
Vanildo de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

Proj. de Lei nº 047/89  
Autor: Ver. Amauri Tadeu Tubbs de Souza

mft.

